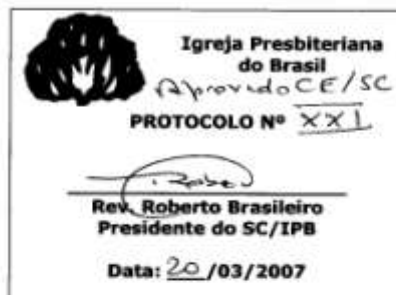


RELATÓRIO DA SUB-COMISSÃO XVI:



Quanto ao documento 168 oriundo do SC/IPB-2006.

Ementa: Quanto ao Doc. 282 – Pedido de redução de taxa per capta.

O CE-SC-IPB 2007 RESOLVE:

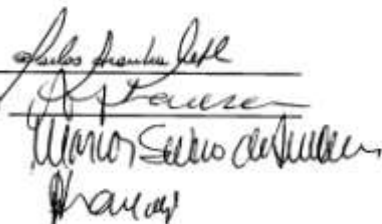
1. Tomar conhecimento.
2. Aprovar nos seus termos.

Sala das Sessões, 20 de março de 2007.

Relator

Sub-relator

Membros:



Belo Horizonte, 19 de março de 2007.

Comissão Executiva do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

Rev. Roberto Brasileiro Silva  
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão

Cumpra-me o dever encaminhar a esta Reunião CE/IPB o documento assim ementado:

**De: SC/IPB2006 – Sinodo Sul Fluminense**

**Ementa:**

**Quanto ao Doc. 282 – Pedido de redução de taxa per capita**

Rogando as mais ricas bênçãos de Deus sobre a vida da Igreja Presbiteriana do Brasil e sua  
douta Comissão Executiva, ora reunida em nossa Capital Federal, registro meu apreço e  
consideração.

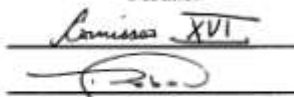
Fraternalmente em Cristo,



**Rev. Ludgero Bonilha Moraes**  
Secretário Executivo do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

**PROTOCOLO Nº 168**

Destino:



**Rev. Roberto Brasileiro**  
Presidente do SC/IPB

**Data: 19/03/2007**



Igreja Presbiteriana  
do Brasil

PROCOLO Nº

Rev. Roberto Brasileiro  
Presidente do SC/IPB

Data: 18/07/2006

**RELATÓRIO DA COMISSÃO:**

**ORIENTAÇÃO ECONÔMICA E  
FINANCEIRA**

**Quanto ao documento 282**

**Ementa: Pedido de redução de taxa per capita.**

**Considerando:**

Que a definição do valor da taxa per capita é de competência das Confederações Nacionais das Sociedades Domésticas, e

Que o Presbitério de Volta Redonda já encaminhou consulta à Confederação Nacional do Trabalho Feminino quanto a matéria,

**O SC-IPB-2006 RESOLVE:**

Recomendar à Confederação Nacional do Trabalho Feminino a análise do pleito e posterior orientação às federações a ela jurisdicionadas.

Sala das Sessões, 18 de julho de 2006

Rua Ceará, 7431 Sala 1106 Funcionários  
30150-311 Belo Horizonte - MG TeleFax: 31 - 3222-9026, 3222-7121  
E-mail: rev.ludgero@terra.com.br - www.executivaipb.com.br





Igreja Presbiteriana  
do Brasil

PROCOLO Nº

Rev. Roberto Brasileiro  
Presidente do SC/IPB

Data: 18/07/2006

**RELATÓRIO DA COMISSÃO:**

**ORIENTAÇÃO ECONÔMICA E  
FINANCEIRA**

Quanto ao documento 282

**Ementa: Pedido de redução de taxa per capita.**

**Considerando:**

Que a definição do valor da taxa per capita é de competência das Confederações Nacionais das Sociedades Domésticas (Art. 65, letra "d" do Manual Unificado), e

Que o Presbitério de Volta Redonda já encaminhou consulta à Confederação Nacional do Trabalho Feminino quanto a matéria.

**O SC-IPB-2006 RESOLVE:**

Recomendar à Confederação Nacional do Trabalho Feminino a análise do pleito e a posterior orientação às federações a ela jurisdicionadas.

Sala das Sessões, 18 de julho de 2006

Rua Ceará, 1431 Sala 1106 Funcionários

30150-311 Belo Horizonte - MG TeleFax: 31 - 3222-9026, 3222-7121  
E-mail: rev.ludgero@terra.com.br - www.executivaipb.com.br

- oo) Registro de eventos: para o registro histórico de reuniões ou programações de qualquer tipo, devendo conter o local de sua realização, o caráter do encontro, o nome dos preletores, o número de presentes e outras informações importantes;
- pp) Assinaturas de compromisso: o livro onde esteja transcrito o compromisso do Art. 10 deste Manual que será assinado pelos sócios.

## **CAPÍTULO X**

### **DAS FINANÇAS**

**Art. 65** – A Sociedade interna local terá os seguintes livros:

- a) Verbas votadas pelo Conselho;
- b) Movimento financeiro de sua própria iniciativa, previamente aprovados pelo Conselho da Igreja;
- c) Ofertas voluntárias;
- d) A taxa *per capita* dos sócios, estipulada pela Diretoria da Confederação Nacional (UPH, SAF e UMP) ou Secretaria Geral (PUA e UCP), a ser recolhida anualmente e encaminhada à Federação.

## **CAPÍTULO XI**

### **DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

**Art. 66** – Os casos omissos do presente Manual serão resolvidos pela Diretoria da Sociedade sob a supervisão do Conselheiro e aprovação do Conselho.

**Art. 67** – O presente Manual só pode ser modificado, no todo ou em parte, pelo Supremo Concílio ou sua Comissão Executiva, nos termos da CI/IPB.

**Art. 68** – A mudança do limite de idade de 35 para 30 anos, para a perda dos direitos de sócio da UMP, expresso neste Manual, passa a vigorar somente após o Congresso Nacional da UMP em 1998.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2006.

Ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil - Reunião Ordinária 2006

Rev. Roberto Brasileiro Silva  
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo,

Cumpre-me o dever de encaminhar o documento anexo à XXXVI Reunião Ordinária do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil, que recebe a seguinte ementa:

**Pedido de redução de taxa per capita**

Fraternalmente em Cristo,



**Rev. Ludgero Bonilha Moraes**  
Secretário Executivo do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

**PROTOCOLO Nº 282**

**Destino:**

Comissão XXI  
IPB

**Rev. Roberto Brasileiro**  
**Presidente do SC/IPB**

**Data: 16/07/2006**



**RELATÓRIO DA SUB-COMISSÃO: X**

**Quanto ao documento 183**

**Ementa:**

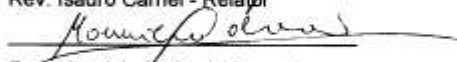
Oriundo do Sinodo Sul Fluminense, consulta pedido de redução de taxa percapta.

**A CE-SC-IPB 2006 RESOLVE**

1. Tomar conhecimento;
2. Considerando que a matéria não diz respeito a esta CE, resolve-se remeter a próxima RO SC/IPB

Sala das Sessões, 21 de março de 2006

  
\_\_\_\_\_  
Rev. Isaura Carriel - Relator

  
\_\_\_\_\_  
Rev. Mauricio R. Santa Rosa



IGREJA PRESBITERIANA DO  
BRASIL  
SECRETARIA EXECUTIVA

Folha

COMISSÃO EXECUTIVA DO SC - 2006  
20 a 25 DE MARÇO - SÃO PAULO - SP

Rev. Samuel J. Santos



Rev. Flávio Ferreira Mariano



Rev. Marcos André Marques





**IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL**  
SECRETARIA EXECUTIVA

Protocolo

183

COMISSÃO EXECUTIVA DO SC – 2006  
20 a 25 DE MARÇO – SÃO PAULO - SP

Belo Horizonte, 15 de março de 2006.

A Comissão Executiva do  
Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil  
Rev. Roberto Brasileiro Silva  
MD Presidente

Estimado irmão,

Anexo documento conforme ementa abaixo para consideração e juízo da Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil reunida neste mês de março de 2006 na capital paulistana.

**Consulta sobre pedido de redução de taxa percapta**

Registrando meu apreço e consideração em Cristo, remeto o documento.

**Rev. Ludgero Bonilha Moraes**  
Secretário Executivo do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

	<b>Igreja Presbiteriana do Brasil</b>
<b>PROTOCOLO Nº 183</b>	
Destino: <u>São Paulo - X</u>	
<b>Rev. Roberto Brasileiro</b> Presidente do SC/IPB	
<b>Data: 20/03/2006</b>	



**SÍNODO SUL FLUMINENSE**

**Ofício 02/2006.**

Volta Redonda, 20 de Fevereiro de 2006.

Do: Secretário Executivo do Sinodo Sul Fluminense.  
Ao: Secretário Executivo do Supremo Concílio.

Nesta.

Assunto: Documentos para a Reunião da CE/SC.

Amado irmão.

Estou encaminhando em Anexo os documentos dos Presbitérios do SSF, e Também documentos da Secretaria Executiva do SSF.

- Do PRVR:** 1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ESTATÍSTICAS ANUAIS;  
2. INDICAÇÃO DE NOMES PARA AUTARQUIAS E COMISSÕES NO SC/IPB;  
3. PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXA PERCÁPTA;  
4. INFORMAÇÕES GERAIS À SECRETARIA EXECUTIVA DO SC.

- Do PSFL:** 1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ESTATÍSTICAS ANUAIS;  
2. INDICAÇÃO DE NOMES PARA AUTARQUIAS E COMISSÕES NO SC/IPB.

- Da CE/SSF:** 1. INDICAÇÃO DE NOME PARA A SECRETÁRIO GERAL DE APOIO PASTORAL;  
2. INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ESTATÍSTICAS DO SSF À SE/SC;  
3. RELATÓRIO QUADRIENAL DO SÍNODO AO SUPREMO CONCÍLIO.

Sem mais, aproveito o ensejo para desejar ao amado irmão, as mais ricas bênçãos do Senhor da Igreja.

Pb. Josias Sessa da Silva  
Secret. Executivo do SSF  
Tel. 3346.5941  
E-mail: [sessa@superonda.com.br](mailto:sessa@superonda.com.br)



PRESBITÉRIO DE VOLTA REDONDA – SÍNODO SUL FLUMINENSE.

Ofício no. 02/2006

Em 07 de fevereiro de 2006.

Do: Secretário Executivo do Presbitério de Volta Redonda  
Ao: Secretário Executivo do Sínodo Sul Fluminense  
Assunto: Encaminha documento para a CE/SC.

Estimado irmão e conservo em Cristo.

Em cumprimento ao que estabelece o Art. 63 da CI/IPB, passo às mãos do prezado irmão o Documento no. I, aprovado nos seguintes termos:

*"Quanto ao doc. 48 (pedido de redução da taxa percapta das sociedades internas), O PRVR RESOLVE: 1) Tomar conhecimento. 2) Encaminhar cópia para consulta à Confederação Nacional do Trabalho Feminino. 3) Encaminhar para a reunião da CE/IPB. 4) Manter a decisão existente enquanto não houver mudança sobre o assunto. Sala das sessões, 16 de dezembro de 2005."*

Sem mais, subscrevo-me no amor de Cristo.

- Rev. Francisco Baptista de Mello -  
-Secret. Executivo do PRVR-

Doc 3



DOC. Nº 48  
DESTINO Legislações e  
Justiça  
DATA 16 12 2005  
- Presidente -

Doc Nº Nº 48 Referente: Pedido de diminuição do Valor de contribuição da Taxa Percapta das Sociedades Internas da IPB.

Procedência: Plenário do Congresso 2005 - da Federação de SAF's do PRVR.

**Destino:** Ao PRV R

A Federação de SAF's do Presbitério Volta Redonda, resolve encaminhar documento ao PRVR, pedindo que o mesmo encaminhe documento a quem de direito, para que a Confederação Nacional diminua o percentual, referente a Contribuição de Taxa percapta. Isso o faz, considerando:

a) Ser do conhecimento de todos, as dificuldades econômicas que tem passado o cidadão brasileiro em suas particularidades, o que não é diferente com as sócias de SAF's de nossas Igrejas.

b) Considerando que houve dificuldades por parte de diversas SAF's de nosso Presbitério, em arrecadar o valor financeiro para pagamento da Taxa Percapta, a fim de cumprir o que preceitua a letra "d" do Art.52 do capítulo XI que trata das Finanças, conforme o Manual Unificado das Sociedades Internas.

c) Considerando que neste ano 2005, além da necessidade de se cumprir a exigência da Taxa percapta, para o bom andamento dos trabalhos da Federação, as SAF's do PRVR, têm sido penalizadas ainda que entendendo-se como privilégio, ter-se o dever de contribuir para o bom andamento dos trabalhos da nossa amada Federação, com :

1º - Verba para a realização de Ação Social;

2º - Oferta para alguns trabalhos da Confederação Sinodal e Nacional;

3º - Oferta para trabalhos de Ação Social nos Campos Missionários do PRVR;

4º - Verbas para participação em Encontros de Confraternização na Federação em suas reuniões de Círculos e em reuniões especiais de outras secretarias;

5º - Despesas com transportes para freqüentar as diversas reuniões e eventos da Federação e até do nosso PRVR;

d) Considerando-se que o Art. 84 letra "d" do Manual Unificado das Sociedades Internas da IPB, orienta que, quanto ao movimento financeiro de iniciativa de Federação, este, deve ser submetido a aprovação do Presbitério;

e) Considerando portanto que o nosso PRVR, deve ser comunicado quanto a nossas dificuldades, e que o PRVR, conforme amparo constitucional, tem a competência e autoridade para, não só nos orientar, mas também advogar nossa causa junto as Confederações da IPB, assim entendemos e procedemos, pedindo a este concílio que nos ajude. Recorremos ao PRVR em conformidade ao que preceitua o Art 88 letras "m" e "o" da C/I.

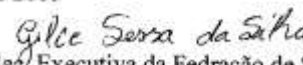
Enfatizamos portanto, que referente ao assunto acima especificado: Taxa Percapita, é nosso desejo ter uma resposta sobre como procedermos para o ano 2006, tendo em vista que já neste ano tivemos muitas dificuldades.

A Federação aprova este documento, e encaminha na íntegra, este documento, com objetivo de solicitar a quem de direito, a diminuição do valor de porcentagem como referência da Taxa Percapita, e ou, pede que delibere sobre o referido assunto (Taxa Percapita), apresentando melhor solução. Assim cremos que haverá menos desgaste e melhor empenho das Sociedades Internas em apoiar o trabalho de nossa Federação, Presbitérios e IPB.

Em oração, respeito, e no aguardo de que Deus os ilumine para que tenhamos melhor solução, quanto ao referido assunto, despedimo-nos, agradecendo o apoio e renovando o nosso voto de estima e consideração a este amado Concílio.

Sala das Sessões, 26 de Novembro de 2005

  
Secretário Presbiterial da SAE's

  
Sede Executiva da Federação de SAE's